

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N°

(Da Senhora Zelinda Novaes)

Solicita à Sra. Ministra da Assistência Social informações sobre a decisão de extinguir os programas Bolsa-Escola e Cartão-Alimentação.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a V.Exª seja encaminhado à Sra. Ministra da Assistência Social, o seguinte pedido de informações:

O Governo Federal decidiu implantar um cadastro único de todos os beneficiários de programas de combate à pobreza, numa atitude digna de elogios, por diminuir os custos burocráticos e as possibilidades de fraude.

Junto com essa medida, o governo decidiu unificar, em duas etapas, os programas sociais existentes, criando o programa Bolsa-Família, a ser coordenado por uma nova secretaria ligada à Presidência da República.

Na primeira etapa unificam-se os programas Bolsa-Escola, Bolsa-Alimentação, Vale-Gás e Cartão-Alimentação.

Essa decisão no entanto é questionável segundo a economista e professora Sônia Rocha, da Fundação Getúlio Vargas, após análise detalhada das informações da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio 2001 (PNAD), do IBGE.

Segundo matéria veiculada pelo jornal Correio Braziliense, de 19 de setembro de 2003, a pesquisadora conclui que os programas Bolsa-Escola e Cartão-Alimentação já estão organizados e são modelos cujos fatos motivadores são de origem distinta. O primeiro está vinculado à permanência de filhos nas escolas, enquanto o segundo depende da presença regular dos filhos aos postos de saúde.

Por isso, julgamos necessário solicitar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em virtude de não ter sido a nova secretaria implantada, alguns esclarecimentos:

- a) Quais os critérios para unificação dos programas Bolsa-Escola e Cartão-Alimentação;
- b) Se foram realizados estudos de impacto sobre a unificação dos programas Bolsa-Escola e Cartão-Alimentação;

c) Se o Programa Bolsa-Família vai condicionar sua concessão concomitantemente à permanência do filho do beneficiado na escola e ao seu comparecimento regular aos postos de saúde.

Salas das Sessões, 30 de setembro de 2003.

Deputada ZELINDA NOVAES